



LEI Nº 380/2010 de 14 de junho de 2010.

**FIXA A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - O Posto de Saúde do povoado Maravilha, passará a denominar-se Posto de Saúde JOAQUIM FAUSTINO DA ROCHA.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

A Senhora Secretária de Governo a faça publicar e correr.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS –
MA, em 14 de junho de 2010.**


**VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Ofício Nº 109/2010 GAB de 14 de junho de 2010

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE COLINAS

SENHOR RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

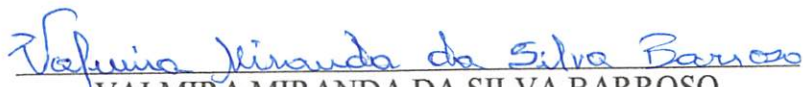
SENHOR PRESIDENTE

Cumprimentando-o dirijo a Vossa Senhoria para informar que Sancionamos a Lei Nº380/2010 que fixa denominação de logradouro publico e dá outras providências.

Contando, portanto com elevado espírito público dessa casa para fornecer boas acolhidas a presente iniciativa, renovo meus protestos de elevada estima e distintas considerações.

Colinas (MA), em 15 de junho de 2010.

Respeitosamente,


VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS-MA